



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.923, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais) para pagamento à CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, referente a despesas de exercícios anteriores de execução de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento municipal:

02.004.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE FICHA: 00111	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0019 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.039 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO OBRAS E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100 – RECURSOS ORDINARIOS	1.022,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de janeiro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/01/21 a 26/01/21

 036.943.866-63